

**ATA DA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA
SEGUNDA (582ª) SESSÃO DA COMISSÃO
DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE
ENERGIA NUCLEAR (CD/CNEN), REALIZADA
EM 17 DE MAIO DE 2.004, SEGUNDA FEIRA,
COM INÍCIO ÀS 10H.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, realizou-se a Qüingentésima Octogésima Primeira (582ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor Odair Dias Gonçalves e com a presença dos Doutores Rex Nazaré Alves, Alfredo Tranjan Filho, Ailton Fernando Dias e Altair Souza de Assis, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta previamente agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente congratulou-se com todos os Membros do Colegiado e deu início à Ordem do Dia fazendo exposição sobre as Metas da CNEN 2004, primeiro item da pauta, abordando os seguintes tópicos: 1. proposta de criação da Empresa Brasileira de Radiofármacos; 2. Criação de uma Fundação; 3. Projeto CRCN; 4. Reformulação dos processos de licenciamento e controle: i) descentralização, ii) normas, iii) credenciamento, iv) 2004: radio-imuno-ensaio e pesquisa; 5. Plano de Comunicação 2004 (projeto museu) e; 6. Reforma dos depósitos de rejeitos. A Comissão Deliberativa aprovou o prosseguimento de todas as propostas de Metas apresentadas pelo Presidente. Passou-se então à discussão dos itens seguintes da Pauta do Dia, enumerados em forma de DECISÕES, como se segue: **DECISÃO Nº 014: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIOFÁRMACOS – EBR:** A Comissão Deliberativa aprovou a proposta de criação da Empresa Brasileira de Radiofármacos – EBR e delegou competência ao Presidente da CNEN para dar prosseguimento às ações para a sua concretização. O referido documento encontra-se à disposição, para consulta, com o Secretário da CD/CNEN; **DECISÃO Nº 015: RELATÓRIO DE GESTÃO 2003:** A Comissão Deliberativa aprovou o Relatório de Gestão 2003, que se encontra à disposição, para consulta, com o Secretário da CD/CNEN; **DECISÃO Nº 016: PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO 2004:** A Comissão Deliberativa aprovou o Plano de Trabalho e Orçamento 2004, que se encontra à disposição, para consulta, com o Secretário da CD/CNEN; **DECISÃO Nº 017: PAPELETA DE DESPACHO SEDEN/CGRH DE 22.01.04: ALTERAÇÃO NOS VALORES DE BOLSAS DA**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNEN: A Comissão Deliberativa aprovou as alterações dos valores das Bolsas de Mestrado e Doutorado da CNEN, com vigência a partir de fevereiro de 2004, conforme noticiado pelo CNPq. O referido documento encontra-se à disposição, para consulta, com o Secretário da CD/CNEN; **DECISÃO Nº 018:**

MEMORANDO DRS Nº 036/04: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CNEN EM RESENDE: A Comissão Deliberativa aprovou a proposta de criação do Escritório da CNEN em Resende – CNEN/Resende, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 011, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 019:**

MEMORANDO DRS Nº 037/04: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CNEN EM PORTO ALEGRE: A Comissão Deliberativa aprovou a proposta de criação do Escritório da CNEN em Porto Alegre – CNEN/Porto Alegre, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 012, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 020: PORTARIA CNEN/PR Nº 055/04: RENOVAÇÃO DE AOI PARA A UNIDADE II DA CNAAA:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, de responsabilidade da ELETRONUCLEAR, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 055, publicada no DOU de 30.03.04, S. 1, pág. 008, que com este ato transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 013, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 021: PORTARIA CNEN/PR Nº 082/04: CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE AOI PARA A FCN:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que concedeu prorrogação na Autorização para Operação Inicial – AOI, para FCN – Reconversão e Pastilhas da Unidade de Resende, de responsabilidade da INB, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 082, publicada no DOU de 13.04.04, S. 1, pág. 005, que com este ato transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 014, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 022: PORTARIA CNEN/PR Nº 075/03: STABELECIMENTO COTA EXTRA DE IMPORTAÇÃO DE GRAXA À BASE DE LÍTIO:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que estabeleceu cota extra de importação de graxa à base de lítio nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 075, publicada no DOU de 25.08.03, S. 1, pág. 013, que com este ato transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 015, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 023: PORTARIA CNEN/PR Nº 035/04: ESTABELECIMENTO DE COTA DE EXPORTAÇÃO PARA 2004:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que fixou para o exercício de 2004, as cotas de exportação de berílio, lítio, nióbio e zircônio, nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 045, publicada no DOU de 25.02.04, pág 004, S. 1, que, com este ato, transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 016, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 024: PORTARIA CNEN/PR Nº 076/04: ESTABELECIMENTO DE COTA EXTRA DE IMPORTAÇÃO DE GRAXA À BASE DE LÍTIO:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que estabeleceu cota extra de importação de graxa à base de lítio nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 076, publicada no DOU de 05.04.04, S. 1, pág. 003/004, que com este ato transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 017, de 17.05.04; **DECISÃO Nº 025: DESPACHOS AUDITORIA NºS 095/03, 001/04, 002/04, 003/04, 004/04, 005/04, 006/04, 007/04 e 008/04 (CDTN e IPEN):** A Comissão Deliberativa, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86, referendou os Termos de Contratos, analisados e apresentados pela Auditora Chefe por intermédio da documentação referenciada, firmados pela CDTN e IPEN, esclarecendo que todos os documentos encontram-se à disposição para consulta nos órgãos

40
AB
e l l

mencionados; **DECISÃO Nº 026: MEMORANDO AUDITORIA Nº 019/04: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA “PAAAI CNEN 2004”**: A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da CNEN – PAAAI CNEN 2004, apresentado pela Auditora Chefe desta Comissão. O referido documento encontra-se à disposição, para consulta, com o Secretário da CD/CNEN; **RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS**: 1) deve ser feito um estudo cuidadoso sobre os termos das concessões das AOI e AOP, com o objetivo de evitar possíveis futuros problemas com relação à interpretação sobre a propriedade dessas autorizações; 2) deve ser incluído no Relatório de Gestão 2003, no item 1-Vinculação e Finalidades Essenciais do Órgão, na página 4, referência a Salvaguardas, Representação Internacional e Importância Social da CNEN (deveria ficar explícito que os hospitais brasileiros usam radionuclídeos e atendem todos os pacientes na área radiológica); 3) deve ser analisado em que nível da estrutura da CNEN deve ficar a Auditoria Interna, que no momento está subordinada à Comissão Deliberativa. 4) no futuro deve haver um Relatório de Gestão de Executivo, separado, mais sucinto, com resultados bem apresentados especialmente aqueles na área financeira; 5) deve ser estudada a viabilidade de um Conselho Consultivo com representação de vários ministérios, importante não só pela transparência mas pela oportunidade de conhecer a opinião de setores importantes de fora da CNEN; e **ENCERRAMENTO**: Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 582ª (Quingentésima Octogésima Segunda) Sessão da Comissão Deliberativa, às quinze horas e, para constar, eu, Rui Nazareth, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretário da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.....

ODAIR DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE

REX NAZARÉ ALVES
MEMBRO

ALEREDO TRANJAN FILHO
MEMBRO

AILTON FERNANDO DIAS
MEMBRO

ALTAIR SOUZA DE ASSIS
MEMBRO

RUI NAZARETH
SECRETÁRIO